

DECRETO Nº 13 / 80, de 01 de Outubro/80.

APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de Cr\$ 100.000,00=(Cem Mil Cruzeiros), a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

Câmara Municipal

3.000-DESPESAS CORRENTES

3.100-DESPESAS DE CUSTEIO

3.130-SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.132-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 100.000,00

Art.2º - Para fazer face à Suplementação consignada pelo Artigo anterior, será cancelada igual importância na seguinte Dotação Orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

3.000-DESPESAS CORRENTES

3.100-DESPESAS DE CUSTEIO

3.110-PESSOAL

3.111-PESSOAL CIVIL

03-Subsídios e de Vereadores.....Cr\$ 100.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor, na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí-MS-  
Em 01 de Outubro de 1980.

---

APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS  
PRESIDENTE.